



PREFEITURA DE
ARAGUAÍNA
A CAPITAL ECONÔMICA DO TOCANTINS

Diário Oficial

CIDADE DE ARAGUAÍNA

ESTADO DO TOCANTINS



Via Lago

ANO VIII - TERÇA - FEIRA, 05 DE FEVEREIRO DE 2019 - Nº 1745

SUMÁRIO

ATOS DO EXECUTIVO.....	1
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	1
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.....	5
SECRETARIA DA FAZENDA.....	8
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA.....	9
SECRETARIA DA SAÚDE.....	10
IMPAR	10
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA	11
PUBLICAÇÃO PARTICULAR.....	11

ATOS DO EXECUTIVO

DECRETO 126, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

Altera a redação do artigo 18 previsto no Decreto 021, de 19 de maio de 2017, que dispõe sobre a aprovação do Regulamento do Terminal Rodoviário de Araguaína, Tocantins.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de regência das atividades disponíveis no Terminal Rodoviário de Araguaína;

CONSIDERANDO que a taxa de embarque de passageiros constitui receita do Terminal Rodoviário de Araguaína, indispensável para a constância da qualidade dos serviços prestados;

DECRETA:

Art. 1º O artigo 18 do Decreto 021, de 19 de maio de 2017 passa a vigorar com a subsequente redação em seu § 4º, bem como acrescido de dois parágrafos, numerados como § 5º e 6º, na forma seguinte:

“Art. 18

§ 4º Todos os veículos cujas linhas tenham início em Araguaína deverão ingressar no Terminal Rodoviário sem passageiros embarcados.

Prefeitura de Araguaína

Gabinete do Prefeito



Imprensa Oficial

<http://diariooficial.araguaina.to.gov.br/>
Avenida José de Brito Soares, lote 07, Quadra WZ
Setor Anhanguera - Araguaína, Tocantins

§ 5º Não é permitido aos veículos cujas linhas tenham término em Araguaína partirem do Terminal Rodoviário com passageiros ainda embarcados.

§ 6º Somente será permitido o embarque de passageiros após estes adquirirem nos guichês próprios as passagens e respectivas taxas de embarque.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araguaína, Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2019.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA
Prefeito de Araguaína

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2019
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 043/2018

PROCESSO: 2018019400

VALIDADE: 12 (doze) meses.

OBJETO: Formalização de Ata de Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em locação de bens móveis para realização de eventos.

FUNDAMENTO LEGAL: Regido pela Lei 10.520, Decreto – 7.892/13, de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 1.533, de 15 de Abril de 2009, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, e demais legislações pertinentes.

DA FORNECEDORA /DO ITEM /DOS VALORES:

G2 COMERCIAL LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.460.299/0001-10

ITEM	CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO	QNT.	UND.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	Exclusivo para ME/EPP	100	UND	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BARRICADA DE CONTENÇÃO DE PÚBLICO - Estrutura de grade de barricada de contenção e proteção de público, do tipo alto sustentável, padrão europeu, com piso medindo 1,00m x 1,00m, fixadas uma as outras por pinos metálicos de aço contra pinados e parafusos, com mão de força, degraus para segurança. CONTRATAÇÃO DE 1 DIÁRIA.	R\$ 28,00	R\$ 2.800,00

5	Exclusivo para ME/EPP	100	SERV	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BARRICADA DE CONTENÇÃO DE PUBLICO - Estrutura de grade de barricada de contenção e proteção de público, do tipo alto sustentável, padrão europeu, com piso medindo 1,00m x 1,00m, fixadas uma as outras por pinos metálicos de aço contra pinados e parafusos, com mão de força, degraus para segurança. CONTRATAÇÃO APARTIR DE 2 DIÁRIAS.	R\$ 21,00	R\$ 2.100,00
9	Exclusivo para ME/EPP	1500	METRO LINEAR	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DISCIPLINADORES GRADIL, Descrição: Locação de disciplinadores gradil para isolamento de área, em modelo Inter traváveis em estrutura de ferro, na altura mínima de 1,20 metros, acabamento superior sem ponteira. CONTRATAÇÃO APARTIR DE 2 DIÁRIAS.	R\$ 9,40	R\$ 14.100,00
14	Ampla Concorrência	225	LOCAÇÃO / DIA	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO, Descrição: Locação de banheiro químico individual, portáteis, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,10m de frente x 1,10m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, para uso do público em geral. Com limpeza, higienização e retirada dos dejetos por dia.	R\$ 199,50	R\$ 44.887,50
14	Cotas de 25% reservadas para ME/EPP	75	LOCAÇÃO / DIA	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO, Descrição: Locação de banheiro químico individual, portáteis, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,10m de frente x 1,10m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, para uso do público em geral. Com limpeza, higienização e retirada dos dejetos por dia.	R\$ 199,50	R\$ 14.962,50
18	Exclusivo para ME/EPP	5	LOCAÇÃO / DIA	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO 08X07m, Descrição: Prestação de serviços em locação com montagem e desmontagem, de palco nas dimensões de 08 metros de frente x 07 metros de profundidade, com orelha e plataforma para bateria (praticável medindo no mínimo 2x1x,050m.), com cobertura em Box truss, de duro alumínio forma de duas águas, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta, altura do solo de no mínimo 1,20m. e no máximo até 2,00m. Housemix para mesas de PA e monitor, medindo no mínimo 4x4m tipo tenda cada, escada de acesso. CONTRATAÇÃO DE 1 DIÁRIA.	R\$ 2.725,00	R\$ 13.625,00
19	Exclusivo para ME/EPP	5	LOCAÇÃO / DIA	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO 08X07m, Descrição: Prestação de serviços em locação com montagem e desmontagem, de palco nas dimensões de 08 metros de frente x 07 metros de profundidade, com orelha e plataforma para bateria (praticável medindo no mínimo 2x1x,050m.), com cobertura em Box truss, de duro alumínio forma de duas águas, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta, altura do solo de no mínimo 1,20m. e no máximo até 2,00m. Housemix para mesas de PA e monitor, medindo no mínimo 4x4m tipo tenda cada, escada de acesso. CONTRATAÇÃO APARTIR DE 2 DIÁRIAS.	R\$ 2.080,00	R\$ 10.400,00
25	Exclusivo para ME/EPP	20	LOCAÇÃO / DIA	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO – SOM P.A 04 – 1 Mesa de som digital 32 canais com 08 mandadas auxiliares; 1 Processador digitais com 2 entradas e 6 saídas; 1 CD/DVD player; 1 Notebook; 1 Microfone sem fio UHF; 06 Microfones dinâmicos; 2 Direct Box; 06 Pedestais tipo girafa para microfone; 2 Monitores 1x15" + driver; 02 Caixas de sub grave com 02 falantes de 18" (cada); 02 Caixas de alta frequência Linearray com 2x12 + driver; 2 Multicabos de 12 canais com medusa para palco;- Técnico de Som para operar todo o sistema; Sistema de amplificação que atenda às necessidades do sistema acima e fiação e conexões para as devidas ligações. CONTRATAÇÃO APARTIR DE 2 DIÁRIAS.	R\$ 780,00	R\$ 15.600,00
38	Exclusivo para ME/EPP	200	UND / LOCAÇÃO / DIA	REFLETOR PAR LED, Descrição: Refletor par Led 3W (6 brancas 6 Vermelha 12 Verde 12 Azul), Bivolt, RGB, 16 milhões de efeito mix de cores ilimitadas, Ângulo de 25 graus, Dimmer: 0-256 graus elétrico ajustável, strobe mesma velocidade ajustável passo, Randomstrobe elétrica, strobe Pulse, Controle, Standard DMX512, 7 canais, Master / Escravo, trabalha sozinho seguindo o som Endereçamento IP automático. (Cotação por Unidade de refletor par led)	R\$ 69,00	R\$ 13.800,00
44	Exclusivo para ME/EPP	10	UND	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDA ABERTA 4mx4m, Descrição: Locação com de tenda aberta, nas dimensões mínimas de 04 metros de frente x 04 metros de profundidade, com 02 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral. CONTRATAÇÃO APARTIR DE 2 DIÁRIAS.	R\$ 154,00	R\$ 1.540,00
48	Exclusivo para ME/EPP	15	UND	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDA ABERTA 8mx8m, Descrição: Locação de tenda aberta, nas dimensões mínimas de 08 metros de frente x 08 metros de profundidade, com 02 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral. CONTRATAÇÃO APARTIR DE 2 DIÁRIAS.	R\$ 299,00	R\$ 4.485,00
VALOR TOTAL						R\$ 138.300,00

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, em Araguaína, 05 de fevereiro de 2019.

Washington Luiz Pereira de Souza
Superintendente de Licitações e Compras

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2019
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 052/2018

PROCESSO: 2018024438

VALIDADE: 12 (doze) meses.

OBJETO: Formalização de Ata de Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de expediente, para atender a demanda dos Órgãos integrantes da Prefeitura Municipal de Araguaína – TO.

FUNDAMENTO LEGAL: Regido pela Lei 10.520, Decreto – 7.892/13, de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 1.533, de 15 de Abril de 2009, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, e demais legislações pertinentes.

DA FORNECEDORA /DO ITEM /DOS VALORES:

SOUSA E SILVA ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.569.775/0001-15

ITEM	QUANT.	UND.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VAL UNIT	VALOR TOTAL
1	24	UND	Agenda, tipo telefônica, revestimento capa papel plastificado, quantidade folhas 100, gramatura 90, comprimento 210, tipo encadernação espiral plástico, largura 150, tipo papel miolo off set, características adicionais com índice alfabético de a/z.	POMBO	36,20	868,80
3	39	UND	Almofada tintada para carimbo nº. 3, com tecido de longa duração em estojo com tampa plástica ou metal, medindo 6,7cm x 11cm, composição: resina, água, glicóis e corantes, na cor; preta - embalagem caixa c/ 1 unidade.	RADEX	6,07	236,73

4	384	UND	Bloco recado, material papel, cor amarela, largura 76, comprimento 76, características adicionais auto-adesivo, post it, quantidade folhas 100.	JOCAR OFFICE	2,61	1.002,24
14	83	CX	Borracha, branca macia para apagar lápis, nº. 40, medidas de 22mm x 33mm x 7mm, caixa com 60 unidades. 1ª linha e ótima qualidade.	LEONORA	11,40	946,20
15	300	UND	Caixa box – arquivo morto feito em papelão, medidas: 350mm x 135mm x 240mm	POLYCART	2,55	765,00
19	122	CX	Caneta esferográfica corpo/cristal, sem partes rosqueáveis, composição: resinas termo plásticas, tinta a base de corante inorgânico e solventes, ponta de latão 5 esfera de tungstênio, de tampa com furo de segurança anti-sufocante, com respiro lateral, na cor vermelha, ponta média 1.0 mm, embalagem: caixa c/ 50 unidades, de 1ª linha e ótima qualidade.	COMPACTOR ECONOMICA	28,00	3.416,00
24	225	CX	Clipes nº. 8/0 niquelado, polido, caixa com 500 gramas.	CHAPARRAU	7,50	1.687,50
25	181	CX	Clipes trançado arame de Aço, caixa com 12 unidades	CHAPARRAU	3,85	696,85
27	2220	UND	Cola branca, de 90 gramas, a base de PVA, consistente e resistente a umidade, composição: polimetrolínico, tensoativo e plastificante, atóxico, com bico dosador.	PIRATININGA	1,39	3.085,80
29	62	CX	Colchete latão, gancho, nº 08, niquelado caixa c/ 72 unidades.	CHAPARRAU	3,69	228,78
30	57	CX	Colchete latão, gancho, nº 09, niquelado caixa c/ 72 unidades.	CHAPARRAU	3,69	210,33
31	78	CX	Colchete latão, gancho, nº 10, niquelado caixa c/ 72 unidades.	CHAPARRAU	5,13	400,14
32	48	CX	Colchete latão, gancho, nº 12, niquelado caixa c/ 72 unidades.	CHAPARRAU	6,21	298,08
33	85	CX	Colchete latão, gancho, nº 14, niquelado caixa c/ 72 unidades.	CHAPARRAU	7,06	600,10
34	182	CX	Colchete latão, gancho, nº 15, niquelado caixa c/ 72 unidades.	CHAPARRAU	9,45	1.719,90
43	80	CX	Envelope ofício branco 11,5 cm x 23cm. caixa c/ 1000 unidades	SCRITY	94,00	7.520,00
47	48	CX	Extrator de grampos, com 15 cm de comprimento, tipo espátula em aço cromado, grampo 26/6 e 26/8 caixa c/ 12 unidades	JOCAR OFFICE	20,00	960,00
48	1055	RL	Fita adesiva transparente 45mm x 45m	EUROCELL	2,20	2.321,00
49	910	RL	Fita crepe 48mm x 50m.	EUROCELL	8,00	7.280,00
50	365	UND	Grampeador médio, tratamento superficial pintado, material metal, tipo mesa, capacidade 25 folhas, tamanho grampo 26/6. Dimensão: Comp.170mm, Larg. 35mm, Alt. 55mm.	JOCAR OFFICE	14,00	5.110,00
51	340	CX	Grampo para grampeador, material metal, tratamento superficial niquelado, tamanho 26/6, uso grampeador de mesa, caixa com 5000 unds.	FRAMA	3,95	1.343,00
53	118	CX	Lápis preto nº 2 HB, redondo, com grafite macio e resistente, sem quebrar o grafite ao apontar, caixa c/ 144 unidades de verniz amarelo de forma sextavada, apontado com tamanho de 17,5 centímetros, confeccionado em madeira de reflorestamento	LEONORA	33,90	4.000,20
56	2	RESMA	Papel sulfite formato ofício branco para uso em impressora a laser, copiadora, jato de tinta, fax folha solta, off set e tipografia. Embalados em resma de 500 folhas cada, protegidos adequadamente contra umidade. Dimensões: 216mm x 330mm gramatura de 75 g/m2, tipo alcalino. Deverá constar na embalagem as informações nome do fabricante, condições de armazenamento (opcional), dimensões, quantidades de folhas e gramatura	COPIMAX	22,20	44,40
58	880	UND	Pasta de arquivo A-Z tamanho ofício, lombo largo reforçado, na cor preta, capa papelão duro plastificado externamente para propiciar limpeza e proteção contra umidade, com ferragens, alavanca de abertura/fechamento e trava de fechamento de capa, presilha tic-tac, todos de metal cromado, índice alfabeto e lombo largo.	FRAMA	12,00	10.560,00
59	770	UND	Pasta de arquivo A-Z tamanho ofício, lombo largo reforçado, na cor preta, capa papelão duro plastificado externamente para propiciar limpeza e proteção contra umidade, com ferragens, alavanca de abertura/fechamento e trava de fechamento de capa, presilha tic-tac, todos de metal cromado, s/ índice alfabeto.	FRAMA	12,00	9.240,00
61	92	CX	Pasta suspensa marmorizada com 4 ponteiros plásticos, 1 visor, 1 etiqueta, tamanho: 361 x 240 mm caixa com 50 unidades.	FRAMA	70,00	6.440,00
63	136	CX	Pincel marcador de texto, na cor amarelo fluorescente boa resistência a luz, ponta em polietileno e macia caixa c/ 12 unidades	MASTERPRINT	17,80	2.420,80
64	105	CX	Pincel marcador de texto, na cor azul, boa resistência a luz, ponta em polietileno e macia caixa c/ 12 unidades.	MASTERPRINT	17,80	1.869,00
65	103	CX	Pincel marcador de texto, na cor rosa, boa resistência à luz, ponta em polietileno e macia caixa c/ 12 unidades	MASTERPRINT	17,80	1.833,40
66	105	UND	Pincel marcador de texto, na cor verde fluorescente boa resistência a luz, ponta em polietileno e macia caixa c/ 12 unidades	MASTERPRINT	17,80	1.869,00
68	56	CX	Pincel marcador de texto, na cor verde fluorescente boa resistência a luz, ponta em polietileno e macia caixa c/ 12 unidades	MASTERPRINT	58,90	3.298,40
70	85	UND	Tinta para carimbo, cor azul, componentes base óleo, aspecto físico líquido, aplicação almofada, capacidade frasco 42 ml.	RADEX	3,15	267,75
71	83	UND	Tinta para carimbo, cor preta, componentes base óleo, aspecto físico líquido, aplicação almofada, capacidade frasco 42 ml.	RADEX	3,15	261,45
73	22	CX	Apontador, metálico, lamina e corpo metálico em um furo, sem manchas ou ferrugem. Caixa c/ 24 unidades. 1ª linha e ótima qualidade.	LEONORA	30,60	673,20
75	100	PC	Borracha Ponteira Branca, medindo aproximadamente - Comprimento: 2,9 cm, Diâmetro externo: 1,2 cm, Diâmetro interno: 6 mm. Pacote com 100 unidades	LEONORA	14,40	1.440,00
79	50	UND	Calculadora de mesa 12 dígitos bateria solar, 04 operações básicas, memória independente 145 x 103 x 30,7mm	KENKO	19,00	950,00
80	30	CX	Caneta hidrográfica, caixa com 12 cores, ponta grossa de aproximadamente 3 mm em feltro resistente, as cores deverão ser: vermelha, rosa, azul claro, azul escuro, laranja, verde claro, verde escuro, amarelo, roxo, marrom, cinza e preto. Tamanho mínimo de cada caneta: 15 cm. As tampas das canetas deverão ter ventilação do tipo anti-asfíxiante. O estojo deverá ser de material plástico flexível e resistente. Primeira qualidade, com selo do INMETRO	LEONORA	17,40	522,00
83	03	CX	Carbono preto 22x33cm, caixa com 100x1.	RADEX	27,90	83,70
84	100	UND	Cola, cor branca, aplicação papel, características adicionais instantâneas, tipo bastão 40 gramas.	LEONORA	2,00	200,00
89	30	CX	Lápis de cor caixa 12 unidades cores variadas tamanho grandes	LEONORA	4,05	121,50
95	100	UND	Papel cartolina, material celulose vegetal, gramatura 190, cor amarela, comprimento 660, largura 500.	VMP	0,58	58,00
96	100	UND	Papel cartolina, material celulose vegetal, gramatura 190, cor azul, comprimento 660, largura 500.	VMP	0,58	58,00
97	100	UND	Papel cartolina, material celulose vegetal, gramatura 190, cor azul, comprimento 660, largura 500.	VMP	0,58	58,00
98	100	UND	Papel cartolina, material celulose vegetal, gramatura 190, cor rosa, comprimento 660, largura 500.	VMP	0,58	58,00
99	100	UND	Papel cartolina, material celulose vegetal, gramatura 190, cor verde, comprimento 660, largura 500.	VMP	0,58	58,00
100	100	UND	Papel cartolina, material celulose vegetal, gramatura 190, cor vermelha, comprimento 660, largura 500.	VMP	0,58	58,00

103	30	UND	Pistola para cola quente fina, para aplicar cola silicone: - Ponta com isolante térmico - Bivolt 110 / 220 volts - 10 wats	FUTURO BRASIL	14,40	432,00
106	20	PC	Refil para pistola de cola quente grossa - PACOTE DE 1 KG.	RENDICOLA	25,00	500,00
VALOR TOTAL						R\$ 88.071,25

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, em Araguaína, 05 de fevereiro de 2019.

Washington Luiz Pereira de Souza
Superintendente de Licitações e Compras

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2019
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 052/2018

PROCESSO: 2018024438

VALIDADE: 12 (doze) meses.

OBJETO: Formalização de Ata de Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de expediente, para atender a demanda dos Órgãos integrantes da Prefeitura Municipal de Araguaína – TO.

FUNDAMENTO LEGAL: Regido pela Lei 10.520, Decreto – 7.892/13, de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 1.533, de 15 de Abril de 2009, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, e demais legislações pertinentes.

DA FORNECEDORA /DO ITEM /DOS VALORES:

JM SILVA PAPELARIA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.158.968/0001-43

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VAL UNIT	VALOR TOTAL
10	262	UNIDADE	Bloco recado, material papel, cor verde limão, largura 76, comprimento 76, características adicionais auto-adesivo, removível, post-it, quantidade folhas 100.	BRW	3,98	1.042,76
11	252	UNIDADE	Bloco recado, material papel, cor verde, largura 38, comprimento 51, características adicionais auto-adesivo, removível, post-it, quantidade folhas 100.	BRW	3,98	1.002,96
17	374	CAIXA	Caneta esferográfica corpo/cristal, sem partes rosqueáveis, composição: resinas termo plásticas, tinta a base de corante inorgânico e solventes, ponta de latão 5 esfera de tungstênio, de tampa com furo de segurança anti-sufocante, com respiro lateral, na cor azul, ponta média 1.0 mm, embalagem: caixa c/ 50 unidades, de 1ª linha e ótima qualidade.	COMPACT	23,00	8.602,00
18	168	CAIXA	Caneta esferográfica corpo/cristal, sem partes rosqueáveis, composição: resinas termo plásticas, tinta a base de corante inorgânico e solventes, ponta de latão 5 esfera de tungstênio, de tampa com furo de segurança anti-sufocante, com respiro lateral, na cor preta, ponta média 1.0 mm, embalagem: caixa c/ 50 unidades, de 1ª linha e ótima qualidade.	COMPACT	28,00	4.704,00
21	330	CAIXA	Clipes nº. 3/0 niquelado, polido, caixa com 500 gramas	BRW	6,60	2.178,00
22	326	CAIXA	Clipes nº. 4/0 niquelado, polido, caixa com 500 gramas	BRW	6,60	2.151,60
23	281	CAIXA	Clipes nº. 6/0 niquelado, polido, caixa com 500 gramas	BRW	5,90	1.657,90
37	20	CAIXA	Envelope branco 20 x 28cm. caixa c/ 500 unidades.	FRAMA	95,00	1.900,00
39	15	CAIXA	Envelope branco ouro 37 x 47cm. caixa c/ 250 unidades.	FRAMA	130,00	1.950,00
44	110	CAIXA	Envelope para convite 114 x 162 mm cor colorido (azul, laranja, vermelho, verde, branco) caixa c/ 100 unidades	FRAMA	34,00	3.740,00
52	212	CAIXA	Grampo trilha metálico 80mm (8cm) cx c/ 50 unidades, fabricado em lâmina de aço, super resistente, com acabamento eletrolítico	ACC	8,90	1.886,80
57	420	UNIDADE	Pasta de arquivo A-Z tamanho 25 x 24,5, lombo largo reforçado, na cor preta, capa papelão duro plastificado externamente para propiciar limpeza e proteção contra umidade, com ferragens, alavanca de abertura/fechamento e trava de fechamento de capa, presilha tic-tac, todos de metal cromado, índice alfabeto e lombo largo.	FRAMA	10,00	4.200,00
67	57	CAIXA	Pincel para quadro branco cor azul caixa c/ 12 unidades.	GRAMPLINE	54,00	3.078,00
78	40	UNIDADE	Caixa plástica arquivo, para pasta suspensa 18,5 x 42,5 x 30,7 cm, cores variadas.	DAC	5,84	233,60
85	20	CAIXA	Etiquetas autoadesiva 89 x 36mm 96 x 1.	MASTERPRINT	34,00	680,00
91	50	UNIDADE	Livro ata, material papel sulfite, quantidade folhas 100, gramatura 75, comprimento 297, largura 210, características adicionais numerados e costurados.	SÃO DOMINGOS	9,50	475,00
101	20	CAIXA	Papel para impressão de foto, tamanho A4, 280 gramas, caixa c/ 50 folhas.	MULTILASER	64,00	1.280,00
102	100	PACOTE	Papel vergê 180 gramas, tamanho A4 com 100 unidades	SYSTEM	16,00	1.600,00
105	20	PACOTE	Refil para pistola de cola quente fina – PACOTE DE 1 KG	RENDICOLA	24,50	490,00
107	10	ROLO	TNT amarelo – (rolo de 50 mts x 1,40m de Largura)	SUBBRASIL	50,00	500,00
108	10	ROLO	TNT azul – (rolo de 50 mts x 1,40m de Largura)	SUBBRASIL	50,00	500,00
109	10	ROLO	TNT branco – (rolo de 50 mts x 1,40m de Largura)	SUBBRASIL	50,00	500,00
110	07	ROLO	TNT marron – (rolo de 50 mts x 1,40m de Largura)	SUBBRASIL	50,00	350,00
111	10	ROLO	TNT preto – (rolo de 50 mts x 1,40m de Largura)	SUBBRASIL	50,00	500,00
112	10	ROLO	TNT verde – (rolo de 50 mts x 1,40m de Largura)	SUBBRASIL	50,00	500,00
113	07	ROLO	TNT vermelho – (rolo de 50 mts x 1,40m de Largura)	SUBBRASIL	50,00	350,00
VALOR TOTAL						R\$ 46.052,62

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, em Araguaína, 05 de fevereiro de 2019.

Washington Luiz Pereira de Souza
Superintendente de Licitações e Compras

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2019
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 052/2018

PROCESSO: 2018024438

VALIDADE: 12 (doze) meses.

OBJETO: Formalização de Ata de Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de expediente, para atender a demanda dos Órgãos integrantes da Prefeitura Municipal de Araguaína – TO.

FUNDAMENTO LEGAL: Regido pela Lei 10.520, Decreto – 7.892/13, de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 1.533, de 15 de Abril de 2009, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, e demais legislações pertinentes.

DA FORNECEDORA /DO ITEM /DOS VALORES:

GENESYSTEM – COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.729.068/0001-18

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VAL UNIT	VALOR TOTAL
5	484	UND	Bloco recado, material papel, cor amarelo canário, largura 76, comprimento 102, características adicionais auto-adesivo, post it, quantidade folhas 100	NOTEFIX	3,42	1.655,28
6	487	UND	Bloco recado, material papel, cor azul, largura 38, comprimento 51, características adicionais auto-adesivo, removível, post-it, quantidade folhas 100.	NOTEFIX	3,98	1.938,26
7	507	UND	Bloco recado, material papel, cor azul, largura 76, comprimento 76, características adicionais auto-adesivo, removível, post-it, quantidade folhas 100.	NOTEFIX	3,98	2.017,86
8	402	UND	Bloco recado, material papel, cor laranja, largura 38, comprimento 51, características adicionais auto-adesivo, removível, post-it, quantidade folhas 100.	NOTEFIX	3,98	1.599,96
9	342	UND	Bloco recado, material papel, cor rosa choque, largura 76, comprimento 76, características adicionais auto-adesivo, removível, post-it, quantidade folhas 100.	NOTEFIX	3,98	1.361,16
12	175	UND	Bloco recado, material papel, cor verde, largura 76, comprimento 102, características adicionais auto-adesivo removível, post-it 657, quantidade folhas 100.	NOTEFIX	4,29	750,75
13	835	UND	Bobinas Térmicas para registro em ponto eletrônico, cada bobina deverá ter medidas de 57 mm x 180mts gramatura mínima de 56g/m² tubete de 12 mm espessura máxima de 62 micras e garantia de imagem mínima de 5 (cinco) anos	RECAPEL	13,80	11.523,00
36	214	PACTE	Elástico para dinheiro (liga de látex) pacote c/ 500 gramas	REDBOR	13,20	2.824,80
45	50	CAIXA	Estilete com lâmina larga, caixa com 12 unidades	BRASFORT	14,80	740,00
55	11.187 Ampla Concorrência	RESMA	Papel sulfite formato A4, branco para uso em impressora a laser, copiadora, jato de tinta, fax folha solta, off set e tipografia. Embalados em resma de 500 folhas cada, protegidos adequadamente contra umidade. Dimensões: 210 mm x 297 mm gramatura de 75 g/ m2, tipo alcalino, deverá constar na embalagem as informações nome do fabricante, condições de armazenamento (opcional), dimensões, quantidades de folhas e gramatura.	CHAMEX	18,80	210.315,60
55.1	3.729 Cota de 25% para ME/EPP	RESMA	Papel sulfite formato A4, branco para uso em impressora a laser, copiadora, jato de tinta, fax folha solta, off set e tipografia. Embalados em resma de 500 folhas cada, protegidos adequadamente contra umidade. Dimensões: 210 mm x 297 mm gramatura de 75 g/ m2, tipo alcalino, deverá constar na embalagem as informações nome do fabricante, condições de armazenamento (opcional), dimensões, quantidades de folhas e gramatura.	CHAMEX	18,80	70.105,20
62	199	UNID	Perfurador para papel, de ferro, 2 furos, com abertura de perfuração de aproximadamente 6,0 mm com capacidade para perfurar simultaneamente 35 folhas de 75 g/m2, com alavanca de pressão medindo aproximadamente 14 cm de comprimento, embalagem individual, acondicionado em caixa.	GOLLER	34,90	6.945,10
72	40	UNID	Apoio de punho em gel teclado-Base anti-deslizante, Dimensões: 9,3 x 49,3 x 2cm, na cor preta.	RO7	29,90	1.196,00
104	40	UNID	Pistola para cola quente grossa, para aplicar cola silicone: - Ponta com isolante térmico - Bivolt 110 / 220 volts - 15 wats	WESTERN	14,90	596,00
VALOR TOTAL					R\$ 313.568,97	

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, em Araguaína, 05 de fevereiro de 2019.

Washington Luiz Pereira de Souza
Superintendente de Licitações e Compras**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,
CULTURA, ESPORTE E LAZER**

TERMO DE LICENÇA DE USO DE SOLUÇÃO EDUCACIONAL

(a) De um lado, doravante denominado simplesmente IAS:

INSTITUTO AYRTON SENNA, associação de caráter filantrópico, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Dr. Fernandes Coelho, nº. 85, 13ª parte, 14º, 15º e 16º andares, Bairro de Pinheiros, CEP: 05.423-040, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 00.328.072/0001-62, neste ato devidamente representado na forma do seu Estatuto Social em vigor.

Endereço para correspondência: Rua Dr. Fernandes Coelho, nº. 85, 15º andar.
Aos cuidados: Viviane Senna Lalli
Telefone: (11) 2974-3000 Fac-símile: (11) 2974-3053

(b) De outro lado, doravante denominado simplesmente LICENCIADO:

MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 01.830.793/0001-39, com sede no Palácio Tancredo Neves na Rua 25 de Dezembro, nº 25, Centro, Cidade de Araguaína, Estado de Tocantins, CEP: 77804-030, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.387.148/0001-23, com sede na Av. Bernardo Sayão, nº 499, Entroncamento, Cidade de Araguaína, Estado de Tocantins, CEP: 77818-340.

Representante legal:
Nome: JOCIRLEY DE OLIVEIRA Cargo: SECRETÁRIO
Nacionalidade: BRASILEIRO Estado Civil: CASADO
Profissão: PROFESSOR
Carteira de Identidade RG nº: 2.646.207 SSP/GO
Inscrição no CPF/MF sob o nº: 433.876.321-34
Endereço: Av. Bernardo Sayão, nº 499, Entroncamento, Cidade de Araguaína, Estado de Tocantins, CEP: 77818-340.

Endereço para correspondência: Av. Bernardo Sayão, nº 499, Entroncamento, Cidade de Araguaína, Estado de Tocantins, CEP: 77818-340.
Aos cuidados: JOCIRLEY DE OLIVEIRA
E-mail: semed.araguaína@gmail.com
Telefone: 63 3411-5607
Fac-Símile: _____

a) CONSIDERANDO que o IAS e o LICENCIADO desenvolveram parceria visando a implementação das Soluções Educacionais SE LIGA e ACELERA BRASIL, de titularidade do IAS, por força do Termo de Convênio, o qual vigorou de 08/04/2013 a 28/12/2016 ("ACORDO");

b) CONSIDERANDO que, após o término de vigência do ACORDO, o IAS licenciou ao LICENCIADO o uso das Soluções Educacionais SE LIGA e ACELERA BRASIL por meio do Termo de Licença de Uso de Solução Educacional nº P293-Suzano-00, assinado em 07/04/2016, o qual vigorou de 01/04/2016 até 01/02/2017;

c) CONSIDERANDO que o LICENCIADO tem interesse em continuar utilizando as Soluções Educacionais SE LIGA e ACELERA BRASIL, bem como obter licença para o uso da Solução Educacional GESTÃO NOTA 10, também de titularidade do LICENCIANTE, para garantir a manutenção ou melhoria da situação atual da rede pública, e a prevenção da realidade educacional que motivou a contratação da Solução Educacional; e

d) CONSIDERANDO que o IAS tem interesse em continuar disponibilizando as Soluções Educacionais SE LIGA e ACELERA BRASIL, bem como licenciar o uso da Solução Educacional GESTÃO NOTA 10, o que inclui as metodologias e os instrumentos pedagógicos e gerenciais que as compõem, como forma de contribuir para a continuidade do desenvolvimento integral das crianças e jovens atendidos pelo LICENCIADO.

Os Partícipes formalizam o presente Termo de Licença de Uso de Solução Educacional ("Termo"), a fim de regular o acima exposto, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O IAS concede ao LICENCIADO uma licença de uso das Soluções Educacionais abaixo descritas e caracterizadas, o que inclui, mas não se limita, aos instrumentos pedagógicos e gerenciais desenvolvidos, sistemática de acompanhamento, modelos de relatório, materiais didáticos e paradidáticos, para uso único e exclusivamente junto à rede de ensino do território adiante fixado:

SOLUÇÕES EDUCACIONAIS:

Acelera Brasil

Programa que visa a correção do fluxo das escolas dos anos iniciais do Ensino Fundamental, de forma a garantir ao aluno o desenvolvimento e conhecimentos necessários para seguir em sua trajetória escolar sem novos fracassos.

Se Liga

Seu objeto constitui em estratégia de intervenção nas políticas educacionais, oferecendo às redes de ensino as condições necessárias para uma alfabetização eficiente, inserindo nestas a "cultura" da gestão no processo de alfabetização. A filosofia de ensino do Se Liga pode ser resumida no desenvolvimento da autoestima e da autoconfiança de cada criança, através da oportunidade de ingressar no universo letrado.

Gestão Nota 10

Tem como objetivo elevar a qualidade da aprendizagem de forma equitativa, e promover a articulação de todas as condições necessárias para a eficácia dos processos educacionais nas redes públicas de ensino, incluindo princípios de gestão nas quatro esferas da educação formal: aprendizagem, ensino, rotina escolar e política educacional. Também objetiva fortalecer a competência técnica das lideranças e das equipes de trabalho, criando uma interação ativa e cooperativa na escola e entre a escola e a secretaria de educação. O fortalecimento das lideranças nas escolas e nas secretarias de Educação dão dimensão e capilaridade às ações, estruturadas por uma sistemática de acompanhamento e pela definição de indicadores e metas que embasam o planejamento de cada unidade levando-os a adotar as medidas necessárias para resolver as dificuldades de cada aluno.

TERRITÓRIO: Todas as escolas da rede pública de ensino municipal de Araguaína/TO.

Prazo de licença concedida: início a partir da assinatura deste TERMO, condicionada sua eficácia à Publicação no Diário Oficial, às expensas do LICENCIADO, até 28/02/2019, podendo ser prorrogado mediante a celebração de Termo Aditivo.

1.2. A presente licença é concedida em caráter gratuito e não exclusivo, sendo vedado ao LICENCIADO efetuar qualquer modificação, tradução, extensão e/ou ampliação em quaisquer materiais e/ou tecnologias, métodos ora licenciados.

1.2.1. Caso o IAS, na vigência desta licença, efetive atualizações nos materiais, metodologia ou sistemática licenciadas, compromete-se a disponibilizá-las, também sem custo ao LICENCIADO, aplicando-se às atualizações as mesmas regras previstas neste Termo.

1.3. O presente Termo restringe-se única e exclusivamente às autorizações concedidas nos termos do Item 1.1 acima, cabendo ao LICENCIADO arcar integralmente com todos os custos e as despesas necessárias para o uso de referidas Soluções Educacionais.

1.4. O LICENCIADO deverá contratar, às suas expensas, e durante o período de vigência acima indicado, licença de uso de software para armazenamento de dados e informações, conforme especificações já indicadas pelo IAS, o qual será utilizado pelo LICENCIADO para inclusão dos resultados alcançados com o uso das Soluções Educacionais, garantindo-se ao IAS acesso e uso dessa base de dados com os referidos resultados, em seus objetivos sociais, sem qualquer limitação e por prazo perpétuo. A permissão de uso de referidos dados, pelo IAS, subsistirá mesmo após o término do presente Termo, por qualquer motivo.

1.5. O LICENCIADO se responsabiliza, ainda, por providenciar, se necessário, as autorizações de professores, gestores, representantes legais de alunos e demais participantes das atividades objeto das Soluções Educacionais, declarando que os dados serão coletados respeitando a legislação brasileira aplicável, isentando o IAS de qualquer responsabilidade sobre quaisquer questionamentos e/ou demandas que decorram da utilização dos referidos dados, inclusive, mas não limitados, a dados de identificação e individualização desse público, comprometendo-se o IAS a não divulgar o nome, escola ou qualquer outro dado capaz de expor os titulares dos referidos dados perante outros que não o próprio LICENCIADO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

2.1. O LICENCIADO reconhece que as Soluções Educacionais licenciadas são protegidas pela legislação brasileira de propriedade intelectual e que a titularidade dos direitos sobre referidas Soluções Educacionais, ou quaisquer modificações introduzidas pelo IAS, pertencem e/ou pertencerão sempre e exclusivamente ao IAS, o que não responsabiliza e/ou obriga o IAS a garantir resultados ao LICENCIADO em razão da referida licença.

2.2. O LICENCIADO se compromete a identificar a titularidade do IAS sobre as Soluções Educacionais sempre que utilizá-las, comprometendo-se, através desta, a utilizá-las única e exclusivamente conforme previsto neste Termo, sendo vedado sublicenciar ou transmitir os conhecimentos, tecnologias, práticas, modelos de relatórios, bem como todo e qualquer material disponibilizado pelo IAS ou criado no âmbito das Soluções Educacionais e em decorrência da implementação das mesmas, a outras entidades, congêneres ou não, sem o prévio e expresso consentimento, por escrito, do IAS, exceto quando para uso dentro de sua rede escolar, no contexto dessa licença e enquanto a mesma estiver em vigor.

2.3. O LICENCIADO se compromete ainda a notificar imediatamente ao IAS todo e qualquer conhecimento de violação aos direitos de propriedade intelectual do IAS, relativos ao objeto desta licença, auxiliando no que for preciso para cessação de referidas violações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO

3.1. Qualquer dos Partícipes poderá, mediante comunicação prévia ao outro, com antecedência de pelo menos 30 (trinta) dias, denunciar a vigência do presente Termo, sem quaisquer ônus.

3.2. Ocorrendo a denúncia, na forma fixada no Item 3.1. acima, os Partícipes se comprometem a respeitar integralmente todos os termos do presente instrumento até o término do prazo de pré-aviso fixado nesta, exceto se outro prazo vier a ser fixado na própria comunicação de rescisão.

3.3. Não obstante o disposto nos itens 3.1. e 3.2. acima, será facultado ao IAS considerar rescindido o presente Termo, mediante simples comunicação por carta protocolada, caso o LICENCIADO se torne inadimplente em relação a quaisquer das obrigações deste Termo e não regularize o cumprimento de sua obrigação, se possível for, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos a contar do recebimento de

comunicação por escrito do IAS, ficando desde logo excepcionada desta hipótese a infração aos itens 4.1. e 4.2. abaixo, que determinarão a rescisão imediata deste Termo, independentemente de comunicação.

3.4. Em quaisquer casos de rescisão deste Termo, inclusive, mas não se limitando, em razão de término do prazo de sua vigência, o LICENCIADO se compromete a cessar por completo e de imediato o uso de todo e qualquer material e metodologia a que teve acesso em razão deste, ficando o IAS, em caso de desídia do LICENCIADO no cumprimento desta obrigação, desde logo autorizado a adotar os procedimentos adequados, sujeitando-se o LICENCIADO, ainda, às perdas e danos que tal conduta vier a causar ao IAS.

3.5. Após o término deste Termo, sob qualquer motivo, deverá o LICENCIADO manter no mais absoluto sigilo toda e qualquer informação, dado ou documento a que teve acesso, ou conhecimento, pertinente às Soluções Educacionais, comprometendo-se ainda a não revelar, divulgar, publicar, direta ou indiretamente, nem permitir que qualquer outra pessoa revele quaisquer informações obtidas durante a vigência do presente Termo, salvo com autorização prévia, expressa e por escrito do IAS.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Convencionam os Partícipes que, todas as vezes que o LICENCIADO tiver interesse em utilizar o nome e/ou o logotipo do IAS e/ou nome de quaisquer de seus Diretores e/ou representantes, em qualquer material, para a divulgação de suas atividades, ou a qualquer título, deverá obter a autorização do IAS, que será dada à sua inteira discricionariedade, devendo o IAS, ainda, aprovar, previamente e por escrito, os referidos materiais.

4.2. É terminantemente proibida a utilização das Soluções Educacionais e/ou de qualquer material a elas relativo, e/ou de quaisquer conteúdos que serão disponibilizadas pelo IAS ao LICENCIADO no âmbito deste Termo, bem como do nome e/ou logotipo do IAS, e/ou nome e/ou imagem de quaisquer de seus Diretores e/ou representantes, para fins político-partidários de qualquer espécie e/ou promoção de campanhas políticas de qualquer natureza.

4.3. Todas as comunicações deverão ser feitas por escrito e enviadas aos endereços indicados nos campos específicos do QUADRO RESUMO deste, reputando-se efetuadas na data de seu recebimento, desde que as correspondências sejam devidamente protocoladas.

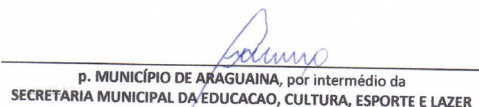
4.4. A aceitação, por qualquer dos Partícipes, do não cumprimento, pelo outro, das cláusulas ou condições deste Termo, a qualquer tempo, será interpretada como mera liberalidade, não implicando, portanto, na renúncia do direito de exigir o cumprimento das obrigações aqui contidas.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5.1. Os Partícipes elegem o foro da Comarca de Araguaína/TO, por mais privilegiado que outro seja, para dirimir as controvérsias originadas do presente Termo.

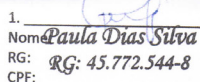
Araguaína – TO, 11 de junho de 2018.

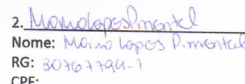

p. INSTITUTO AYRTON SENNA


p. MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA, por intermédio da
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Joacirley de Oliveira
Sec. Nat. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Portaria nº 003/2017

Testemunhas:

1. 
Nome: Paula Dias Silva
RG: RG: 45.772.544-8
CPF:

2. 
Nome: Márcio Lopes Pimentel
RG: 30707746-7
CPF:

CRECHE MÃE DE DEUS ARAGUAÍNA TOCANTINS

PORTARIA/SEMED Nº 002/2019
ARAGUAÍNA–TO, 07 DE JANEIRO DE 2019.

O (A) PRESIDENTE DA CRECHE MÃE DE DEUS PEQUENAS IRMÃS MISSIONARIAS DA CARIDADE, no uso das atribuições legais

conferidas pela Ata com registro de nº 5.991 de 02/01/2016.

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de serviços de fornecimento de água tratada, visando atender instalação que sedia as atividades desenvolvidas pelo (a) Creche Mãe de Deus,

CONSIDERANDO que a contratação do serviço é essencial para o funcionamento deste (a) CEI/,

CONSIDERANDO a inviabilidade de competição com fornecimento de água tratada nas regiões do município em que se localiza a instalação da escola, sendo que somente um particular presta o serviço desejado.

RESOLVE:

Art. 1º - INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do Art. 25, "caput", da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, objetivando a contratação da Empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - BRK inscrita no CNPJ sob o n.º 25.089.509/0001-83 visando atender as necessidades desta pasta no exercício 2019, observando o valor total estimado de R\$ 38.400,00 (Trinta e Oito Mil e Quatrocentos Reais), que será disponibilizado em parcelas para pagamento mensal, no equivalente ao consumido e detalhado em fatura, tudo em conformidade com o disposto no processo nº 002/2019 da Creche Mãe de Deus Pequenas Irmãs Missionárias da Caridade

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

CRECHE MÃE DE DEUS PEQUENAS MISSIONÁRIAS DA CARIDADE, em Araguaína – Estado do Tocantins, aos 07 dias do mês de janeiro do ano de 2019.

Zulmira Luz Vasconcelos
Presidente da Creche Mãe de Deus

PORTARIA/SEMED Nº003/2019
ARAGUAÍNA–TO, 07 DE JANEIRO DE 2018.

O(A) PRESIDENTE DA CRECHE MÃE DE DEUS PEQUENAS IRMÃS MISSIONARIAS DA CARIDADE, no uso das atribuições legais conferidas pela Ata com registro de nº 5.991 de 02/01/2016.

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de serviços de fornecimento de energia elétrica, visando atender instalação que sedia as atividades desenvolvidas pelo(a) Creche Mãe de Deus Pequenas Irmãs Missionárias da Caridade,

CONSIDERANDO que a contratação do serviço é essencial para o funcionamento deste(a) CEI;

CONSIDERANDO a inviabilidade de competição com fornecimento de energia elétrica nas regiões do município em que se localiza a instalação da escola, sendo que somente um particular presta o serviço desejado.

RESOLVE:

Art. 1º - INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do Art. 25, "caput", da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, objetivando a contratação da Empresa ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA inscrita no CNPJ sob o n.º 25.086.034/0001-71 visando atender as necessidades desta pasta no exercício 2019, observando o valor total estimado de R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais), que será disponibilizado em parcelas para pagamento mensal, no equivalente ao consumido e detalhado em fatura, tudo em conformidade com o disposto no processo nº 003/2019 da Creche Mãe de Deus Pequenas Irmãs da Caridade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Creche Mãe de Deus Pequenas Irmãs Missionárias da Caridade, em Araguaína – Estado do Tocantins, aos 07 dias do mês de Janeiro do ano de 2018.

Zulmira Luz Vasconcelos
Presidente da Creche Mãe de Deus

**ESCOLA MUNICIPAL GENTIL FERREIRA BRITO
ARAGUAÍNA – TOCANTINS****AVISO DE LICITAÇÃO**

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

A Associação de Apoio da Escola Municipal Gentil Ferreira Brito, torna público que realizará na Escola Municipal Gentil Ferreira Brito, localizada a rua Cuiabá, nº s/n, CEP: 77824-340 – Setor Brasil, Araguaína – TO a licitação abaixo:

Pregão Presencial nº: 001/2019

Processo nº: 017/2019

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios – (Arroz, Feijão, Açúcar, Óleo e outros).

Abertura: 18/02/2019 às 08:00 h.

Telefone: (63) 3414 – 7511

E-mail: gentilfb2017@gmail.com

Amparo Legal: Lei Federal 10.520/2002 e 8.666/93 e alterações posteriores.

Araguaína – TO, 05 de fevereiro de 2019.

Wálbson Alves de Lima
Presidente da Comissão de Licitação

CONVOCAÇÃO

Araguaína, 05 de fevereiro de 2019

Aos prezados Associados da Associação de Apoio da Creche Normando de Souza Linhares

Através deste, a Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA CRECHE NORMANDO DE SOUZA LINHARES, CONVOCA seus associados para a ASSEMBLÉIA GERAL ordinária que se realizará na sede da entidade á rua 15 de agosto nº 63, Setor Santa Terezinha, no dia 15 de fevereiro de 2019 as 14 horas com a seguinte finalidade:

- ELEIÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE NOVOS MEMBROS QUE COMPORÃO A MESMA, em conformidade com o estatuto vigente.

Sueli Maria de Fátima Resende - Presidente
Associação de Apoio da Creche Normando de Souza Linhares

CONVOCAÇÃO

Araguaína, 05 de fevereiro de 2019

Aos prezados PAIS E MEMBROS DA DIRETORIA da Creche Normando Souza Linhares

Através deste, a Presidente DA CRECHE NORMANDO SOUZA LINHARES, CONVOCA aos pais e membros da Diretoria da Creche Normando Souza Linhares para a ASSEMBLÉIA GERAL ordinária que se realizará na sede da entidade á rua 15 de agosto nº 63, Setor Santa Terezinha, no dia 15 de fevereiro de 2019 as 16 horas com a seguinte finalidade:

- ELEIÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE NOVOS MEMBROS QUE COMPORÃO A MESMA, em conformidade com o estatuto vigente.

Sueli Maria de Fátima Resende - Presidente
Associação de Apoio da Creche Normando Souza Linhares

SECRETARIA DA FAZENDA

PROCESSO SMF: 2019000987
INTERESSADO: GERALDO FERREIRA DA SILVA
ASSUNTO: AVALIAÇÃO CONTRADITÓRIA

DESPACHO Nº 016/GAB – 2019

Considerando as alegações arguidas na inicial pelo interessado, assim como as documentações apensas aos autos em epígrafe, almejando a revisão do lançamento do IPTU/2018 incidente sobre o imóvel de sua propriedade;

Considerando o Parecer Administrativo nº 005/2019 (fls. 11/14) exarado pela Coordenação de IPTU, no qual, constatou base cálculo inferior ao devido, dentre outras determinações;

RESOLVO:

RECONHECER a alteração da Sub-Zona do(s) imóvel(is) devidamente cadastrado(s) sob a(s) inscrição(ões) nº 60214 para a Zona 5, Sub-Zona I, com efeitos retroativos até o(s) exercício(s) fiscal(is) referente(s) ao(s) ano(s): 2018.

RECONHECER que para aferição da base cálculo do IPTU/2018 deveria ter sido calculado o Valor Venal incluindo o elemento da edificação, construída desde o ano de 2014, desta forma, culminando na importância de R\$ 414.934,61 (quatrocentos e quatorze mil novecentos e trinta e quatro reais e sessenta e um centavos).

RECONHECER que o valor do IPTU/2018, aplicando todos os descontos possíveis à época, com alíquota de 1% sobre o valor venal total deveria ter sido calculado em R\$ 2.987,52 (dois mil novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta e dois centavos).

DETERMINAR o lançamento suplementar na importância de R\$ 1.347,50 (um mil trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos), abrindo-se para o caso em tela, prazo para impugnação do crédito tributário a partir da publicação em 30 dias.

Após, encaminhem-se os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, Município de Araguaína, Estado do Tocantins, em 01 de fevereiro de 2019.

FABIANO FRANCISCO DE SOUSA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2018022349
Interessado: Joao Bosco Ferreira Rosa
Assunto: Ressarcimento de IRPF

DESPACHO Nº 61 / GAB – 2019

Tendo em vista toda a documentação acostada ao requerimento inicial, ora entendidos como aqueles comprovadores de todo o alegado (fls. 02 a 14);

Considerando o disposto no Despacho nº 1398/2018 (fls.15);

Considerando o Parecer nº 1290/2018/SEFAZ (fls. 16 a 20), que recomenda que se proceda com a restituição devida;

RESOLVO:

AUTORIZAR O RESSARCIMENTO do valor total de R\$ 2.395,28 (dois mil trezentos e noventa e cinco reais e vinte e oito centavos) ora pleiteado pela Sr.ª JOAO BOSCO FERREIRA ROSA, inscrita no CPF/MF sob o nº 135.644.121-15, para tanto devendo o processo ser encaminhado para o setor responsável desta Secretaria para as providências que se fazem necessárias, inclusive com a necessária correção monetária da quantia acima descrita, nos termos do artigo 222, da Lei Complementar Municipal nº 058/2017.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, concluído o feito, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 05 de fevereiro de 2019.

FABIANO FRANCISCO DE SOUSA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR**
(§1º, art. 22, Decreto nº 93.872/1986)

1. Processo nº: 2014041378
2. Órgão: Secretaria Municipal de Infraestrutura
3. Favorecido: CVC Construtora Vale do Cunhãs Ltda
4. Objeto: Obra de infraestrutura urbana de pavimentação asfáltica e melhoramento da drenagem superficial de vias localizadas no centro expandido lote 01.

De acordo com a alínea "a" do §2º do art.22 do Decreto nº 93.872/1986, de 23/12/86, reconheço a dívida no valor de R\$ 50.478,16 (Cinquenta mil quatrocentos e setenta e oito reais e dezesseis centavos) referente a nota fiscal de nº 011 e R\$ 61.309,99 (Sessenta e um mil trezentos e nove reais e noventa e nove centavos) referente a nota fiscal de nº 012 ambas emitidas ao dia 07/05/2018 junto a CVC Construtora Vale do Cunhãs Ltda CNPJ nº 13.070.801/0001-75, que tem como objeto Reajuste e Reequilíbrio da Obra de infraestrutura urbana de pavimentação asfáltica e melhoramento da drenagem superficial de vias localizadas no centro expandido lote 01.

Informo que as respectivas despesas, embora tenham sido empenhadas à época devida (exercício de 2018), teve seu empenho anulado posteriormente por ter sido considerado insubsistente.

A despesa com este Reconhecimento de Dívida, no corrente exercício, no valor de R\$ 111.788,15 (Cento e onze mil setecentos e oitenta e oito reais e quinze centavos) devidamente apropriada no elemento de despesa 4.4.90.92.01, vinculado à atividade 15.452.2011.2.339, Ficha 20191476, Fonte 010, da vigente Lei Orçamentária Anual.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, Município de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 30 dias do mês de janeiro de 2019.

Simão Moura Fé Ribeiro
Secretário Municipal de Infraestrutura
Portaria nº 002/2017

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR
(§1º, art. 22, Decreto nº 93.872/1986)

1. Processo nº: 2014041377
2. Órgão: Secretaria Municipal de Infraestrutura
3. Favorecido: CVC Construtora Vale do Cunhãs Ltda
4. Objeto: Obra de infraestrutura urbana de pavimentação asfáltica e melhoramento da drenagem superficial de vias localizadas no centro expandido lote 02.

De acordo com a alínea "a" do §2º do art.22 do Decreto nº 93.872/1986, de 23/12/86, reconheço a dívida no valor de R\$ 82.482,77 (Oitenta e dois mil quatrocentos e oitenta e dois reais setenta e sete centavos) referente a nota fiscal de nº 007 e R\$ 121.142,27 (Cento e vinte e um mil cento e quarenta e dois reais e vinte e sete centavos) referente a nota fiscal de nº 008 ambas emitidas ao dia 04/05/2018 junto a CVC Construtora Vale do Cunhãs Ltda CNPJ nº 13.070.801/0001-75, que tem como objeto Reajuste e Reequilíbrio da Obra de infraestrutura urbana de pavimentação asfáltica e melhoramento da drenagem superficial de vias localizadas no centro expandido lote 02.

Informo que as respectivas despesas, embora tenham sido empenhadas à época devida (exercício de 2018), teve seu empenho anulado posteriormente por ter sido considerado insubsistente.

A despesa com este Reconhecimento de Dívida, no corrente exercício, no valor de R\$ 203.625,04 (Duzentos e três mil seiscentos e vinte e cinco reais e quatro centavos) devidamente apropriada no elemento de despesa 4.4.90.92.01, vinculado à atividade 15.452.2011.2.339, Ficha 20191476, Fonte 010, da vigente Lei Orçamentária Anual.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, Município de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 30 dias do mês de janeiro de 2019.

Simão Moura Fé Ribeiro
Secretário Municipal de Infraestrutura
Portaria nº 002/2017

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR
(§1º, art. 22, Decreto nº 93.872/1986)

1. Processo nº: 2015040724
2. Órgão: Secretaria Municipal de Infraestrutura
3. Favorecido: CVC Construtora Vale do Cunhãs Ltda
4. Objeto: Obra de infraestrutura urbana de pavimentação asfáltica e melhoramento da drenagem superficial de vias localizadas no centro expandido lote 04.

De acordo com a alínea "a" do §2º do art.22 do Decreto nº 93.872/1986, de 23/12/86, reconheço a dívida no valor de R\$ 77.127,08 (Setenta e sete mil cento e vinte e sete reais e oito centavos) referente a nota fiscal de nº 009 e R\$ 152.703,36 (Cento e cinquenta e dois mil setecentos e três reais e trinta e seis centavos) referente a nota fiscal de nº 010 ambas emitidas ao dia 04/05/2018 junto a CVC Construtora Vale do Cunhãs Ltda CNPJ nº 13.070.801/0001-75, que tem como objeto Reajuste e Reequilíbrio da Obra de infraestrutura urbana de pavimentação asfáltica e melhoramento da drenagem superficial de vias localizadas no centro expandido lote 04.

Informo que as respectivas despesas, embora tenham sido empenhadas à época devida (exercício de 2018), teve seu empenho anulado posteriormente por ter sido considerado insubsistente.

A despesa com este Reconhecimento de Dívida, no corrente exercício, no valor de R\$ 229.830,44 (Duzentos e vinte e nove mil oitocentos e trinta reais e quarenta e quatro centavos) devidamente apropriada no elemento de despesa 4.4.90.92.01, vinculado à atividade 15.452.2011.2.339, Ficha 20191476, Fonte 010, da vigente Lei Orçamentária Anual.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, Município de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 30 dias do mês de janeiro de 2019.

Simão Moura Fé Ribeiro
Secretário Municipal de Infraestrutura
Portaria nº 002/2017

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR
(§1º, art. 22, Decreto nº 93.872/1986)

1. Processo nº: 2016043089
2. Órgão: Secretaria Municipal de Infraestrutura
3. Favorecido: CVC Construtora Vale do Cunhãs Ltda
4. Objeto: Recuperação e manutenção de vias urbanas e avenidas no município de Araguaína – Lote Sul.

De acordo com a alínea "a" do §2º do art.22 do Decreto nº 93.872/1986, de 23/12/86, reconheço a dívida no valor de R\$ 622.966,39 (Seiscentos e vinte e dois mil novecentos e sessenta e seis reais e trinta e nove centavos) referente a nota fiscal de nº 042 emitida ao dia 10/12/2018, R\$ 115.958,93 (Cento e quinze mil novecentos e cinquenta e oito reais e noventa e três centavos) referente a parte de nota fiscal de nº 006 emitida ao dia 26/03/2018 junto a CVC Construtora Vale do Cunhãs Ltda CNPJ nº 13.070.801/0001-75, que tem como objeto Obra de Recuperação e manutenção de vias urbanas e avenidas no município de Araguaína – Lote Sul.

Informo que as respectivas despesas, embora tenham sido empenhadas à época devida (exercício de 2018), teve seu empenho anulado posteriormente por ter sido considerado insubsistente.

A despesa com este Reconhecimento de Dívida, no corrente exercício, no valor de R\$ 738.925,32 (Setecentos e trinta e oito mil novecentos e vinte e cinco reais e trinta e dois centavos) devidamente apropriada no elemento de despesa 4.4.90.92.01, vinculado à atividade 15.452.2011.2.339, Ficha 20191476, Fonte 010, da vigente Lei Orçamentária Anual.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, Município de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 30 dias do mês de janeiro de 2019.

Simão Moura Fé Ribeiro
Secretário Municipal de Infraestrutura
Portaria nº 002/2017

SECRETARIA DA SAÚDE

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR (§1º, art. 22, Decreto nº 93.872/1986)

1. Processo nº: 2017083371
2. Órgão: Fundo Municipal de Saúde
3. Favorecido: INSTITUTO SAÚDE E CIDADANIA- ISAC (DAY CLINIC)
4. Objeto: CLINICA ESPECIALIZADA EM DIAGNOSTICO POR IMAGEM PARA PRESTAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRRAFIA OBSTÉTRICA E RAIOS-X.

De acordo com a alínea "a" do §2º do art.22 do Decreto nº 93.872/1986, de 23/12/86, reconheço a dívida no valor de R\$ 4.342,23 (Quatro mil trezentos e quarenta e dois reais e vinte e três centavos), junto ao Instituto Saúde E Cidadania- ISAC (Day Clinic) , CNPJ nº 14.702.257/0005-23 referente à prestação de serviços de exames com diagnóstico por imagem raios-x e ultrassonografia obstétrica conforme planilha abaixo:

PERÍODO	ANO	FONTE	VALOR
NOVEMBRO	2018	401	R\$ 928,25
NOVEMBRO	2018	0040	R\$ 3.413,98

A despesa com este Reconhecimento de Dívida, no corrente exercício, no montante de R\$ 4.342,23 (Quatro mil trezentos e quarenta e dois reais e vinte e três centavos), fonte 0401 R\$ 928,25 (Novecentos e vinte e oito reais e vinte e cinco centavos) fonte 040, R\$3.413,98 (três mil quatrocentos e treze reais e noventa e oito centavos), devidamente apropriada no elemento de despesa 33.90.92.39, vinculado à atividade 10.302.2062.2.539, Fichas 20191370 e 20191323, Fonte 040, 401 da vigente Lei Orçamentária Anual.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Município de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2019.

JEAN LUIS COUTINHO SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 005/2017

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR (§1º, art. 22, Decreto nº 93.872/1986)

1. Processo nº: 2017083373
2. Órgão: Fundo Municipal de Saúde
3. Favorecido: MACHADO & XAVIER LTDA (POP CLINICA)
4. Objeto: CLINICA ESPECIALIZADA EM DIAGNOSTICO POR IMAGEM PARA PRESTAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRRAFIA OBSTÉTRICA E RAIOS-X.

De acordo com a alínea "a" do §2º do art.22 do Decreto nº 93.872/1986, de 23/12/86, reconheço a dívida no valor de R\$ 5.713,00 (Cinco mil setecentos e treze reais), junto ao Machado & Xavier Ltda (POP CLINICA) , CNPJ nº 14.803.567/0001-00 referente à prestação de serviços de exames com diagnóstico por imagem raios-x e ultrassonografia obstétrica conforme planilha abaixo:

PERÍODO	ANO	FONTE	VALOR
NOVEMBRO	2018	401	R\$ 2.152,90
NOVEMBRO	2018	0040	R\$ 3.557,10

A despesa com este Reconhecimento de Dívida, no corrente exercício, no montante de R\$ 5.713,00 (Cinco mil setecentos e treze reais) fonte 0401 , R\$ 2.152,90 (Dois mil cento e cinquenta e dois reais e noventa centavos) fonte 040, R\$3.557,10 (três mil quinhentos e cinquenta e sete reais e dez centavos), devidamente apropriada no elemento de despesa 33.90.92.39, vinculado à atividade 10.302.2062.2.539, Fichas 20191370 e 20191323, Fonte 0401, 040 da vigente Lei Orçamentária Anual.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Município de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2019.

JEAN LUIS COUTINHO SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 005/2017

1. Processo nº: 2018026795
2. Assunto: Contratação de Clínica Especializada em Tratamento e Internação de Dependentes Químicos em Regime Compulsório de acordo com os autos. N° 0011764-30.2016.827.2706
3. Interessado: Clínica Quintino Psiquiatria, Álcool e Drogas

DESPACHO Nº 010/2019

Considerando que o presente procedimento encontra-se em conformidade com as legislações pertinentes e, com arrimo no Parecer Jurídico nº 479/2018, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos fundamentado do art.24, inc. IV, da Lei n. 8.666/93 e das razões lançadas no Processo Administrativo n.º 2018023805, AUTORIZO a contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO, da CLÍNICA QUINTINO PSIQUIATRIA, ÁLCOOL E DROGAS, CNPJ sob nº 15.254.960/0001-55, tendo como objeto "contratação de Clínica Especializada em tratamento e recuperação de dependentes químicos, em regime de internação compulsória, para adolescentes e adultos, para atendimento do mandado Judicial de internação compulsória ao paciente JADSON FERNANDES DOS SANTOS, em conformidade com os autos de nº0011764-30.2016.827.2706, pelo valor global de R\$ 16.579,60 (dezesseis mil e quinhentos e setenta e nove reais e sessenta centavos).

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Araguaína, aos 20 dias do mês de dezembro de 2018.

JEAN LUIS COUTINHO SANTOS
Secretário Municipal da Saúde
Portaria nº 005/2017

PROCESSO: 2018023779
INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSUNTO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS, INSUMOS, MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE PROTEÇÃO

ERRATA

CONSIDERANDO o erro de digitação na data do Termo de Homologação e Adjudicação, referente ao Pregão presencial Para Registro de Preços nº 053/2018, publicado no diário oficial Nº 1705 de 06 de Dezembro de 2018, tem a necessidade de retificar a data do Termo de Homologação e Adjudicação, segue:

ONDE SE LÊ: ... aos 19 dias do mês de Outubro de 2018.

LEIA-SE: ... aos 03 dias do mês de Dezembro de 2018.

JEAN LUIS COUTINHO SANTOS
Secretário Municipal da Saúde
Portaria Nº 005/2017

IMPAR

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 0304/2015
Contrato nº 004/2016
Contratante: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Araguaína – IMPAR, CNPJ sob o nº 02.664.384/0001-72
Contratada: Self Assessoria e Consultoria Ltda CNPJ sob o nº 10.450.122/0001-33
Objeto: Prestação de Serviços de treinamento, manutenção, atualização e suporte técnico de sistema de gerenciamento do RPPS do Município Modalidade da Licitação: Tomada de Preço nº 001/2015
Valor Mensal: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)
Valor Global: R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais)
Vigência: 01/01/2019 a 31/12/2019
Assinatura: 20/12/2018
Dotação Orçamentária: 09.122.2006.2.371 – E. D.: 33.90.39 - FICHA: 20190394

Signatário: Carlos Murad (Presidente – IMPAR) e Irineu Pereira de Souza (Representante – Empresa)

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA

PROC. ADM.	066/2019
EMPRESA	G. H. SILVA – ME (GRUPO ART PALCO)
NOME FANTASIA	GRUPO ART PALCO
CNPJ Nº	16.992.921/0001-18
ASSUNTO	Inexibilidade de Licitação na contratação dos serviços artísticos do GRUPO ART PALCO para realização de uma apresentação artística na abertura oficial dos trabalhos legislativos da Câmara Municipal de Araguaína gestão 2019/2020 que será realizada no dia 04 de fevereiro de 2019, a partir das 14h00min.

Do: Gabinete do Presidente

Para efeito de ratificação a cargo da autoridade superior, formaliza-se o procedimento de Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 25, inciso III da Lei Federal 8.666/93, objetivando a contratação dos serviços artísticos do GRUPO ART PALCO para realização de uma apresentação artística na abertura oficial dos trabalhos legislativos da Câmara Municipal de Araguaína gestão 2019/2020 que será realizada no dia 04 de fevereiro de 2019, a partir das 14h00min em favor da empresa G. H. SILVA - ME, localizada na Quadra 04, Lote 14, s/ nº, setor Rodoviário, CEP 77.800-000, Araguaína/TO, inscrita no CNPJ nº 16.992.921/0001-18, neste ato representada pelo Senhor George Henrique Silva, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 10.578.405 SSP/MG e do CPF nº 043.605.016-17, residente e domiciliado na cidade de Araguaína/TO no valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), Dotação Orçamentária - 01.031.2032.2.477; 3.3.90.39.23 – Festas e Homenagens, justificando-se que:

a) A prestação do serviço se faz necessário para abertura dos trabalhos oficiais do Poder Legislativo de Araguaína - Gestão 2019/2020;

b) A despesa enquadra-se na hipótese de inexigibilidade de licitação de que trata o art. 25, inciso III da Lei Federal 8.666/93;

Gabinete do Presidente, da Câmara Municipal de Araguaína, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro de 2019.

Aldair da Costa Sousa
Presidente

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO

REFERENTE:

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2019
PROC. ADM. DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA-TO
CONTRATADA: G. H. SILVA – ME (GRUPO ART PALCO)
CNPJ Nº 16.992.921/0001-18
OBJETO: Contrato tem por finalidade a contratação dos serviços artísticos do GRUPO ART PALCO para realização de uma apresentação artística na abertura oficial dos trabalhos legislativos da Câmara Municipal de Araguaína gestão 2019/2020 que será realizada no dia 04 de fevereiro de 2019, às 14h00min.
FUNDAÇÃO LEGAL: Artigo 25, Inciso III da Lei Federal nº 8.666/93.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO - R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2032.2.477
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.23 – Festas e Homenagens
FONTE DE RECURSO: 0010.00.000 – RECURSOS PRÓPRIOS
ASSINATURA: 30 de janeiro de 2019.
VIGÊNCIA: 30 de janeiro de 2019 a 28 de fevereiro de 2019.
SIGNATÁRIOS: Câmara Municipal de Araguaína (Aldair da Costa Sousa, Presidente) e G. H. SILVA – Grupo Art Palco, George Henrique Silva, Representante Legal da Empresa.

PROC. ADM.	064/2019
EMPRESA	FERNANDO FERREIRA DA CRUZ FACCIOLI
NOME FANTASIA	CIA. FACCIOLI

CNPJ Nº	14.581.108/0001-20
ASSUNTO	Inexibilidade de Licitação na contratação dos serviços artísticos musicais da CIA. FACCIOLI para realização de uma apresentação musical na abertura oficial dos trabalhos legislativos da Câmara Municipal de Araguaína - Gestão 2019/2020 que será realizada no dia 04 de fevereiro de 2019, às 14h00min.

Do: Gabinete do Presidente

Para efeito de ratificação a cargo da autoridade superior, formaliza-se o procedimento de Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 25, inciso III da Lei Federal 8.666/93, objetivando a contratação dos serviços artísticos musicais da CIA. FACCIOLI para realização de uma apresentação musical na abertura oficial dos trabalhos legislativos da Câmara Municipal de Araguaína - Gestão 2019/2020 que será realizada no dia 04 de fevereiro de 2019, às 14h00min em favor da empresa FERNANDO FERREIRA DA CRUZ FACCIOLI, localizada na Rua Bela Vista, nº 759, bairro São João, CEP 77.807-040, Araguaína/TO, inscrita no CNPJ nº 14.581.108/0001-20, neste ato representada pelo Senhor Fernando Ferreira da Cruz Faccioli, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 56.450.212-1 SSP/SP e do CPF nº 994.556.171-53, residente e domiciliado na Avenida Goiás, nº 71, Setor Vila Nova, CEP 77.818-230, Araguaína/TO no valor de R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais), Dotação Orçamentária - 01.031.2032.2.477; 3.3.90.39.23 – Festas e Homenagens, justificando-se que:

a) A prestação do serviço se faz necessário para abertura dos trabalhos oficiais do Poder Legislativo de Araguaína - Gestão 2019/2020;

b) A despesa enquadra-se na hipótese de inexigibilidade de licitação de que trata o art. 25, inciso III da Lei Federal 8.666/93;

Gabinete do Presidente, da Câmara Municipal de Araguaína, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de janeiro de 2019.

Aldair da Costa Sousa
Presidente

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO

REFERENTE:

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2019
PROC. ADM. DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA-TO
CONTRATADA: FERNANDO FERREIRA DA CRUZ FACCIOLI (CIA. FACCIOLI)
CNPJ Nº 14.581.108/0001-20
OBJETO: Contratação dos serviços artísticos musicais da CIA. FACCIOLI para realização de uma apresentação musical na abertura oficial dos trabalhos legislativos da Câmara Municipal de Araguaína - Gestão 2019/2020 que será realizada no dia 04 de fevereiro de 2019, às 14h00min.
FUNDAÇÃO LEGAL: Artigo 25, Inciso III da Lei Federal nº 8.666/93.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO - R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2032.2.477
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.23 – Festas e Homenagens
FONTE DE RECURSO: 0010.00.000 – RECURSOS PRÓPRIOS
ASSINATURA: 29 de janeiro de 2019.
VIGÊNCIA: 29 de janeiro de 2019 a 08 de fevereiro de 2019.
SIGNATÁRIOS: Câmara Municipal de Araguaína (Aldair da Costa Sousa, Presidente) e (Fernando Ferreira da Cruz Faccioli (Cia. Faccioli), Fernando Ferreira da Cruz Faccioli, Representante Legal da Empresa).

PUBLICAÇÃO PARTICULAR

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Isabel Alves Bringel, cadastrada sob o CPF 302.170.831-53, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, Dispensa de Licenciamento Ambiental, para atividade de Piscicultura em tanque de ferro e cimento, no seguinte endereço chácara Terra do Sol de Matrícula 20.927. O empreendimento se enquadra na Resolução Coema nº 07/2005 que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental.